



DECRETO Nº 0390, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995.



Concede linha municipal de transporte rodoviário coletivo de passageiros a Marco Aurélio Transportes Turismo Ltda.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas do art. 72, § 5º, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a MARCO AURELIO TRANSPORTES TURISMO LTDA. a exploração da linha municipal de transporte rodoviário coletivo de passageiros, que liga a Estação Genaro Mafra a Fazenda do Peão.

Art. 2º - As escalas e os valores das passagens da linha da Fazenda Peão são as seguintes:

A

E.R.G.M.	Entroncamentos dos Padres	R\$ 0,78
E.R.G.M.	Gatos	R\$ 0,98
E.R.G.M.	Coqueiros	R\$ 1,34
E.R.G.M.	Fazenda do Peão	R\$ 2,38

B

Fazenda do Peão	Coqueiros	R\$ 1,02
Fazenda do Peão	Gatos	R\$ 1,36
Fazenda do Peão	Entroncamentos dos Padres	R\$ 1,96
Fazenda do Peão	E.R.G.M.	R\$ 2,38

Art. 3º - Os horários das viagens tratadas no presente decreto são os seguintes:

E.R.G.M. a Fazenda do Peão:
Segunda-feira a sábado: 16:15 h
Domingo : 19:00 h



.02.

Fazenda do Peão a E.R.G.M.:
Segunda-feira a sábado: 07:30 h
Domingo : 17:00 h

Art. 4º - A presente autorização é válida por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 20 de fevereiro de 1995.



OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL



DARCY PIRES GUERRA
CHEFE DE GABINETE

/srdac.

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.